



**Ata da reunião ordinária de 26 de janeiro de 2022
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a segunda reunião de Câmara Municipal em 2022 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Sofia Fernandes Ávila de Lima.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior da Divisão de Gestão Administrativa. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----

I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes e, aberto o período antes da ordem do dia, inscreveram-se para intervir o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros**, o Vice-Presidente **Pedro Filipe Rodrigues Furtado**, a



Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** e a Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima**. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros**, no uso da palavra, abordou várias temáticas, o que fez nos termos seguintes. **(i)** Começou por referir que, no âmbito das recentes alterações ao trânsito no centro histórico, já tendo sido corrigidas algumas situações, a população começou a interiorizar novas formas de pensar a cidade. Cumpre agora aguardar pelas etapas que foram publicamente anunciadas e que as mesmas sejam tempestivamente executadas. Sugeriu, depois, que fosse reduzida a inclinação do piso no canto da ligação entre a rua da Misericórdia e a rua do Teatro Micaelense, que tem merecido algumas críticas. Prosseguindo - e referindo-se às inundações registadas no passado dia 17 de janeiro de 2022 na freguesia dos Arrifes - **(ii)** recordou que a problemática da recolha das águas pluviais nos Arrifes tem um histórico muito complexo, que requer uma intervenção de grande montante, mormente no Caminho das Arribanas. Entende, por isso, que deverá ser consertada uma solução com o Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e com o Governo Regional. De seguida, **(iii)** referiu que teve conhecimento do registo de alguns furtos no Azores Park, resultantes da falta de policiamento no local. Disse que os alarmes dos equipamentos dispararam, mas que, no entanto, as autoridades policiais só comparecem no local decorridos pelo menos vinte minutos. Sugeriu que fosse comunicada à PSP de Ponta Delgada e à PSP da Ribeira Grande a necessidade de integrar o Azores Park nas suas rondas noturnas, como efeito dissuasor dessas ocorrências. Mais disse que **(iv)** a comunicação social noticiou recentemente que o Pavilhão Desportivo Carlos Silveira tem várias problemáticas por resolver relacionadas com a falta de ventilação e da acumulação de humidade, situações que colidem



com a prática de algumas modalidades desportivas e que devem ser solucionadas pela Câmara Municipal. Depois, **(v)** citando uma outra notícia, disse que foi publicamente anunciado um compromisso assumido pelo Município relacionado com a instalação de um relvado sintético no Campo do Lajedo. Sobre o assunto sublinhou, desde logo, que essa intervenção não consta do Plano e Orçamento do presente ano. Mais disse que, no seu entender, sendo o Governo Regional o proprietário daquele campo de jogos, não deverá ser a Câmara Municipal intervir, acrescentando que os equipamentos desportivos municipais, esses sim, têm variadas problemáticas que a Câmara deverá solucionar. Por último **(vi)** manifestou a sua satisfação com a divulgação dos membros da nova comissão da Candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura. Considera pertinente que a opinião pública tenha sido informada dos custos inerentes a esta candidatura, pois um processo gerido de forma transparente também acautela a possibilidade de falhar. Terminou referindo que, na sua opinião pessoal, poderia ter sido incluída na nova comissão a Dra. Maria José Duarte, anterior Presidente da Câmara e atual Presidente da Assembleia Municipal, que sempre manifestou um grande entusiasmo neste projeto. -----

O Senhor **Presidente** prestou, depois, os devidos esclarecimentos. **(i)** Relativamente às alterações ao trânsito, declarou que este começou por ser um processo difícil, mas, atualmente, tem vindo a reunir uma maior adesão por parte da população. Sublinhou que os cidadãos, inclusive, já não perguntam se uma determinada rua vai abrir, perguntam, sim, o que vai acontecer a seguir. Paralelamente a este novo paradigma está a ser desenvolvido o plano cultural para dinamização da cidade, que, de momento, se encontra dependente do alívio das medidas de contingência pandémica decretadas pelo Governo



Regional. Manifestou, depois, o seu agrado com esta nova cidade, agora dotada de diversos espaços que permitem a execução deste novo plano cultural de forma inovadora, já não se encontrando limitada apenas ao Campo de São Francisco e à praça das Portas da Cidade. Mais disse que com a descarbonização é garantida a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, que passaram a poder circular na cidade sem a poluição e o ruído associados ao tráfego rodoviário. Acrescentou, depois, que este processo constitui uma mais valia também para a Candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura (CEC), na medida em que uma cidade ambientalmente sustentável, que abre o seu centro histórico à programação cultural, devolvendo-o à população, irá ser profundamente valorizado em sede de avaliação. E sobre a **(vi)** CEC informou que a candidatura irá ser apresentada no próximo dia 07 de março de 2022, já tendo sido entregue o livro de candidatura, seguindo-se uma prova oral a realizar perante um júri e que contará com 38 questões. Por esse motivo foram designadas dez personalidades, as quais se considerou que mais se adequavam a esta fase do processo. Prosseguindo, **(ii)** no que concerne às inundações na freguesia dos Arrifes, disse que foi acionado de imediato o Serviço de Proteção Civil Municipal, que esteve em alerta permanente na sinalização e resolução de diversas situações de atuação emergente, não se tendo registado vítimas ou danos materiais. Acrescentou que, à semelhança da problemática das alterações morfológicas registadas em Ponta Delgada e nos demais concelhos da ilha de São Miguel, esta situação tem a total atenção do Município. Relativamente **(iii)** aos furtos no Azores Park referiu que, infelizmente, esta não constitui uma ocorrência específica daquela zona. Por esse motivo, é intenção do Município reforçar a segurança no concelho em geral, nomeadamente através da intervenção do Conselho Municipal de Segurança, que delineará novas estratégias para a cidade como forma de



eliminar o vandalismo. Quanto às restantes questões, o Presidente deu a palavra ao Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado. -----

O Senhor **Vice-Presidente**, no uso da palavra, começou a sua intervenção solicitando que ficasse registado em ata um **elogio** a toda a equipa que colaborou na organização do processo de voto antecipado em mobilidade para as eleições legislativas. Disse que, não obstante o atual contexto pandémico e o reduzido número de cidadãos inscritos para colaborar nas mesas de voto, a eleição decorreu dentro da normalidade. -----

De seguida, retomou uma questão discutida na anterior reunião de câmara referente à **tarifa de saneamento** dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS). Confirmou que a questão já tinha sido analisada no passado, em 2007, tendo os SMAS solicitado parecer junto do Provedor de Justiça, para ver esclarecida a seguinte questão: *«Foi alegado que é ilegal a cobrança de uma "tarifa de disponibilidade" do sistema de drenagem de águas residuais, conjuntamente com as tarifas devidas pelo consumo de água e recolha de resíduos sólidos, naqueles casos em que não existe efetiva ligação do sistema predial ao sistema público. Tal ilegalidade resultaria da cobrança de uma taxa sem efetiva contraprestação (...)»* (sic.). Pelo Senhor Provedor H. Nascimento Rodrigues foi emanada uma recomendação, a qual concluiu pelo seguinte: *«A única forma pela qual julgo possível interpretar e aplicar o referido artigo 70.º do Regulamento Municipal sem redundar na sua ilegalidade e, mesmo, inconstitucionalidade (dada a reserva de lei existente em matéria de criação de impostos), é a que entende que a tarifa de disponibilidade é cobrada mesmo que não haja ligação à rede pública de saneamento, mas em que a entidade que procede à sua cobrança assegura aos munícipes abrangidos uma prestação de serviço análoga à que seria prestada como contrapartida da*



cobrança da referida tarifa, isto é, procede ao esvaziamento de fossas, sem encargos adicionais. Este entendimento foi recentemente defendido junto deste órgão do Estado, com base num Parecer inédito do Professor Freitas do Amaral, que exige ainda o requisito adicional de proporcionalidade entre o serviço prestado e o valor da tarifa cobrada, para legitimar a cobrança de tarifas de disponibilidade (ou seus equivalentes) àqueles cujos prédios não estão ligados à rede pública de saneamento.» (sic.). No que concerne à obrigatoriedade de ligação aos sistemas públicos, a recomendação esclarece: «Desde logo, o incumprimento de tal dever legitima a própria entidade gestora a proceder à ligação dos sistemas, debitando depois os custos ao proprietário, se necessário através de cobrança coerciva (v. artigos 26.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de agosto, 15.º, n.º 5 e 22.º do Regulamento Municipal). Acresce que, não se conformando, o proprietário incorre em procedimento contra-ordenacional, sujeitando-se ao pagamento de coima (v. artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de agosto, e 8.º e 77.º do Regulamento Municipal). (...) Podem, pois, os Serviços Municipalizados lançar mão dos meios ao seu dispor para promover a ligação à rede pública, nomeadamente intimando o proprietário para que proceda a tal ligação e ponderando substituir-se-lhe se isso não acontecer. Nesta última hipótese — ou seja, se os Serviços realizarem as obras e o proprietário não pagar as despesas daí decorrentes —, poderão sempre recorrer à cobrança coerciva dos encargos suportados, lançando mão do processo de execução fiscal regulamentado no Código de Processo e Procedimento Tributário, no âmbito do qual podem proceder à penhora do próprio imóvel. Não será, pois, um encargo incobrável, este que a entidade gestora assumirá se não lograr convencer o proprietário a efetuar por si as obras de ligação à rede.» (sic.). Mais disse o Senhor Vice-Presidente que esta recomendação, embora não tenha natureza vinculativa, é



orientadora quanto à questão suscitada. Há, portanto, uma tarifa fixa, que reflete os custos fixos associados à disponibilidade de cada um dos serviços, e uma tarifa variável, cobrada em função do volume processado de água e, especificamente no caso do saneamento, apenas quando a instalação se encontra ligada à rede de drenagem de águas residuais. Acrescentou que a construção de redes públicas de drenagem de águas residuais, incluindo o tratamento adequado dos efluentes recebidos, é uma obrigatoriedade legal para os aglomerados superiores a dois mil equivalentes populacionais, designadamente, através das exigências que advêm da aplicação da Diretiva 91/271/CEE do Conselho Europeu, de 21 de maio de 1991, vulgarmente designada como Diretiva das Águas Residuais Urbanas (DARU), e que tem como objetivo primordial proteger o ambiente dos efeitos nefastos das descargas de águas residuais urbanas. No concelho de Ponta Delgada, esta imposição representa a cobertura de mais de oitenta por cento da população residente. -----

No que respeita à intervenção do Vereador André Manuel Pereira de Viveiros, o Vice-Presidente começou por esclarecer, quanto à **(iii)** questão da recolha das águas pluviais na freguesia dos Arrifes, que no Orçamento para 2022 está prevista uma rubrica destinada à construção de dois sumidouros (procedimento já a decorrer) e à requalificação do troço norte da rua do Outeiro, no valor total de cento e quarenta e dois mil euros. Encontra-se ainda previsto o investimento de vinte e sete mil euros para construção de um outro sumidouro na freguesia. Disse, de seguida, que a situação ocorreu na zona imediatamente a norte do Quartel dos Arrifes, que se encontra dotada de um elevado número de pastagens. Efetivamente o problema está relacionado com terrenos privados localizados numa área que não é responsabilidade municipal. Sublinhou que embora a competência dos Municípios seja ao nível dos aglomerados urbanos,



não pode o Município ignorar a situação, daí o investimento superior a cento e cinquenta mil euros. Acresce ainda a recente intervenção da Câmara Municipal no Caminho Municipal das Arribanas, no valor de trezentos e dois mil euros. Seguidamente, e no que respeita **(v)** ao relvado do Campo do Lajedo, frisou que esta intervenção pretende beneficiar todos, desde logo, os quatrocentos jovens atletas que praticam atividades desportivas em quartos de campo no Campo Jácome Correia. Considera, deste modo, que há uma necessidade de mais investimento em equipamentos desportivos no concelho. Afirmou que o Município está – à semelhança do que se verifica na questão precedente sobre a freguesia dos Arrifes – a jusante do problema, porque a montante esteve o Governo Regional que, nos últimos anos, não fez os investimentos que deveria ter feito em Ponta Delgada. Tal afirmação, explicou, relaciona-se com o universo federativo que Ponta Delgada tem relativamente aos demais concelhos nos Açores: quase quarenta por cento do desporto federado da Região é desenvolvido em Ponta Delgada. Disse que, no passado, a Câmara Municipal fez diversos investimentos de construção em cinco campos de jogos, localizados nas seguintes freguesias: Santo António; Arrifes, Fajã de Cima; São Roque; e São Pedro (Campo Jácome Correia). Exceção apenas quanto ao campo de jogos da freguesia das Capelas, por razões que optou por não escrutinar. Esses investimentos perfizeram um total de custos superiores a um milhão de euros, não tendo contado com qualquer apoio por parte do Governo Regional. Manifestou, depois, a intenção do Município trabalhar em conjunto com o Governo Regional e partilhar estas responsabilidades, em prol dos clubes desportivos e dos atletas envolvidos. Quanto à questão do Campo do Lajedo reiterou que a aplicação do relvado sintético tem por intuito dar resposta às diversas necessidades do concelho, podendo – devendo – o Município colaborar na solução. Finalmente, referindo-se ao **(iv)** Pavilhão Carlos Silveira, afirmou



que o equipamento está a ser utilizado para treinos de um elevado número de clubes desportivos, nomeadamente, Marítimo Sport Club (hóquei e andebol), Associação Carlos Silveira (voleibol), Clube União Sportiva (basquetebol), Escola de Patinagem de São Pedro e Escola de Patinagem de Ponta Delgada, já não dispendo de horários vagos para acolher mais atividades desportivas. Durante os últimos anos todos esses clubes treinaram no lotado Pavilhão Sidónio Serpa, propriedade do Governo Regional, que, reiterou, não acautelou a construção de outro pavilhão suscetível de dar resposta às necessidades desportivas do concelho de Ponta Delgada. Terminou esclarecendo que as questões da humidade estão a ser estudadas, podendo estar relacionadas ou com a ventilação do espaço ou com o facto de o piso ser novo e ainda não ter a aderência necessária à prática desportiva. -----

Seguiu-se a intervenção da **Vereadora Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** que, no âmbito da deliberação da passada reunião de câmara referente à atribuição de bolsas de estudo, informou que todos os beneficiários têm residência fiscal em Ponta Delgada, podendo frequentar o ensino superior em qualquer Universidade do país. Acrescentou que, nesta primeira fase de candidaturas, foram abrangidos alunos de vinte freguesias do concelho. -----

A última intervenção do período antes da ordem do dia foi da Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima**, que apresentou três questões. Começou por questionar **(vii)** qual o ponto de situação do Plano de Atividades do Centro de Recolha Oficial (CRO) para o presente ano de 2022. De seguida, **(viii)** perguntou se, no âmbito do procedimento de ligação da rua das Províncias, na freguesia da Fajã de Baixo, com uma possível radial a norte é, intenção do



Município desencadear algum processo de expropriação e se já houve conversações com o respetivo proprietário. Mais disse que, **(ix)** na mesma rua, é visível que os passeios junto às primeiras moradias estão subidos relativamente ao nível da rua, revelando-se suscetíveis de provocar danos em viaturas automóveis. Perguntou se a cota do passeio é legalmente admissível e se esta matéria se encontra no elenco de competências da Câmara Municipal ou se é matéria privada. Por último, **(x)** questionou se o Município pretende implementar algum plano para redução da aplicação de herbicidas e fomento de aplicação de monda térmica. -----

Considerando as questões apresentadas, o Presidente deu a palavra ao **Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado**, que começou por declarar, quanto ao **(vii)** Plano de Atividades do CRO, que ainda não dispõe de informação sobre o assunto, comprometendo a prestar os devidos esclarecimentos numa próxima reunião de câmara. No se refere à **(viii)** rua das Províncias, confirmou que o novo PDM prevê uma ligação a norte da rua das Províncias, a qual passa por dois terrenos privados, sendo que ainda não se encontra a decorrer qualquer processo de expropriação. Relativamente à **(ix)** última questão, afirmou que a monda térmica está a ser utilizada em cerca de trinta por cento da área que é responsabilidade do Município, concretamente, nas freguesias de Santa Clara, São José, São Sebastião e São Pedro. Disse que o aumento para uma aplicação de monda térmica para cem por cento tem custos inportáveis: custa dez vezes mais comparativamente aos herbicidas. Com efeito, nos restantes setenta por cento do território, estão a ser aplicados herbicidas sem glifosato, em pleno cumprimento do disposto nos diplomas legais regionais que interditam o uso no espaço público de herbicidas cuja substância ativa seja o glifosato, sendo que estes custam quatro vezes mais do



que os herbicidas ditos convencionais. Sublinhou que é intenção do Município, possivelmente ainda no decorrer do presente ano, deixar, gradualmente, de utilizar herbicidas. Informou, depois, que já está a decorrer procedimento de aquisição de duas máquinas de monda mecânica para corte de ervas, as quais serão manuseadas por duas equipas, constituídas por dois elementos cada. Concomitantemente, está em fase final o procedimento de contratação de vinte e seis novos trabalhadores para a recolha de resíduos e para a limpeza pública.

De seguida, o Presidente procedeu à apresentação do **Voto de Pesar pelo falecimento de Floriano Eduardo Macedo Machado**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 1, dela fazendo parte integrante. Colocado o assunto a debate, o Vereador André Manuel Pereira de Viveiros afirmou que o **PS se associa a este voto**, o qual foi, depois, **aprovado por unanimidade**, dele devendo ser dado conhecimento à família de Floriano Machado. -----

O Presidente procedeu ainda à apresentação do **Voto de Pesar pelo falecimento de Álvaro Teves Franco de Lemos**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 2, dela fazendo parte integrante. Colocado o assunto a debate, o Vereador André Manuel Pereira de Viveiros afirmou que o **PS se associa a este voto**, o qual foi, depois, **aprovado por unanimidade**, dele devendo ser dado conhecimento à família de Álvaro Lemos e à Associação de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



II. ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO DESPORTO

ASSUNTO 19/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube Desportivo Santo António, no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, sendo proposta a cedência permanente, para o ano de 2022, do Campo de Jogos das Figueiras, sito à freguesia de Santo António. Mais é proposto que o Município assumira a obrigação de suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 23.000,00. Tudo mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, conceder ao Clube Desportivo Santo António o direito de uso permanente, para o ano de 2022, do Campo de Jogos das Figueiras e atribuir um apoio financeiro destinado às suas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de €**

A large, stylized handwritten signature in black ink.

Handwritten initials in blue ink, possibly 'ds'.



23.000,00 (vinte e três mil euros), cfr. nota de cabimento 203 de 17/01/2022. -----

ASSUNTO 20/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – GRUPO DESPORTIVO DE SÃO ROQUE

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Grupo Desportivo de São Roque, no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, sendo proposta a cedência permanente, para o ano de 2022, do Campo de Jogos de São Roque, sito à freguesia de São Roque. Mais é proposto que o Município assuma a obrigação de suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 26.500,00. Tudo mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, conceder ao Grupo Desportivo de São Roque o direito de uso permanente, para o ano de 2022, do Campo de Jogos de São Roque e atribuir um apoio financeiro destinado às suas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de € 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos euros)**, cfr. nota de cabimento



212 de 17/01/2022. -----

**ASSUNTO 21/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 7 -
CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – CASA
DO POVO DE LIVRAMENTO**

Foi presente à reunião candidatura, submetida pela Casa do Povo de Livramento, no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, sendo proposta a cedência permanente, para o ano de 2022, do Pavilhão Multiusos do Livramento, sito à freguesia de Livramento. Mais é proposto que o Município assuma a obrigação de suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 26.000,00. Tudo mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo. -

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, conceder à Casa do Povo de Livramento o direito de uso permanente, para o ano de 2022, do Pavilhão Multiusos do Livramento e atribuir um apoio financeiro destinado às suas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de € 26.000,00 (vinte e seis mil euros),** cfr. nota de cabimento 210 de 17/01/2022. -----



**ASSUNTO 22/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 7 -
CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – CASA
DO POVO DE SÃO VICENTE FERREIRA**

Foi presente à reunião candidatura, submetida pela Casa do Povo de São Vicente Ferreira, no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, sendo proposta a cedência permanente, para o ano de 2022, do Pavilhão Multiusos de São Vicente Ferreira, sito à freguesia de São Vicente Ferreira. Mais é proposto que o Município assuma a obrigação de suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 26.000,00. Tudo mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

Colocado o assunto a debate o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** solicitou que fossem corrigidos os documentos que sustentam o presente assunto, visto que a informação dos Serviços se refere à Casa do Povo do Livramento, e não à Casa do Povo de São Vicente, estando em duplicado relativamente ao assunto anterior, tendo o Senhor **Presidente** anuído em concordância. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, conceder à Casa do Povo de São Vicente Ferreira o**



direito de uso permanente, para o ano de 2022, do Pavilhão Multiusos de São Vicente Ferreira e atribuir um apoio financeiro destinado às suas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de € 26.000,00 (vinte e seis mil euros), cfr. nota de cabimento 207 de 17/01/2022. -----

**ASSUNTO 23/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 7 -
CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS –
ASSOCIAÇÃO DE AIKIDO DOS AÇORES**

Foi presente à reunião candidatura, submetida pela Associação de Aikido dos Açores, no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, sendo proposta a cedência permanente, para o ano de 2022, do Pavilhão AIKIDO Livramento, sito à freguesia de Livramento. Mais é proposto que o Município assumira a obrigação de suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 1000,00. Tudo mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, conceder à Associação de Aikido dos Açores o direito de uso permanente, para o ano de 2022, do Pavilhão AIKIDO Livramento**



e atribuir um apoio financeiro destinado às suas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de € 1.000,00 (mil euros), cfr. nota de cabimento 206 de 17/01/2022. -----

ASSUNTO 24/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SÃO MIGUEL – 57ª CORRIDA DE SÃO SILVESTRE DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião candidatura, submetida pela Associação de Atletismo de São Miguel, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a comparticipar os custos inerentes à organização da 57ª Corrida de São Silvestre da Cidade de Ponta Delgada, que se realizou no dia 18 de dezembro de 2021, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 22.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), cfr. nota de cabimento 219 de 17/01/2022. -----**



**ASSUNTO 25/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 -
ESPETÁCULO DESPORTIVO - CLUBE UNIÃO SPORTIVA –
COMPETIÇÕES EUROPEIAS - EUROPE CUP WOMEN**

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube União Sportiva, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à participação do Clube União Sportiva na EuroCup Women 2021, que se realizou no dia 23 de setembro de 2021 em Ponta Delgada e no dia 30 de setembro de 2021 em Haukar, na Islândia. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 3.500,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros)**, cfr. nota de cabimento 218 de 17/01/2022. -----

**ASSUNTO 35/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - PEDIDO DE
APOIO – 58TH ANNUAL JUNIOR ORANGE BOWL 2022 - VERDEGOLF
COUNTRY CLUB**



Foi presente à reunião pedido de apoio submetido pelo Verdegolf Country Club, destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação da atleta Ivete Rodrigues no 58th Annual Junior Orange Bowl 2022, realizado entre os dias 02 e 06 de janeiro de 2022, em Coral Gables, Estado da Florida, nos Estados Unidos da América. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, propôs a atribuição do apoio financeiro no valor de € 500,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 500,00 (quinhentos euros)**, cfr. nota de cabimento 298 de 19/01/2022. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL

ASSUNTO 29/22 – UOPC – RECEITA REFERENTE À ARREMATAÇÃO DOS BOLOS DE MASSA – GRANDES FESTAS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA 2019

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de aceitação, pela Câmara Municipal, da doação da receita resultante da arrematação dos bolos de massa do Quarto do Espírito Santo, realizada no âmbito das XVI Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, que tiveram lugar entre os dias 11 e 14 de julho de 2019. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua





redação atual **deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta, no valor de € 1.421,22 (mil quatrocentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos).** -----

ASSUNTO 30/22 – UOPC – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO TEATRO MICAELENSE NO ÂMBITO DO PROJETO “ILHAS”

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 2.500,00, ao Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, destinado à comparticipação dos custos de produção do Espetáculo Cultural intitulado “Ilhas”, produzido pelo Teatro Meridional e coproduzido pelo Teatro Nacional Dona Maria II e pelo Teatro Micaelense, o qual foi apresentado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2021 no Teatro Micaelense, em Ponta Delgada, e entre 13 e 23 de janeiro de 2022 na Sala Garret do Teatro Nacional Dona Maria II, em Lisboa. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** questionou se existe algum histórico de atribuição de apoios financeiros ao Teatro Micaelense, tendo o Senhor Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** afirmado que o Município sempre prestou apoio e mostrou-se colaborante relativamente aos eventos culturais desenvolvidos pelo Teatro Micaelense. Acrescentou, depois, que a Candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura exige um tato muito mais próximo entre instituições, o qual se pretende assegurar. -----



Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)**, cfr. nota de cabimento 239 de 18/01/2022. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO 36/22 – PROJETO DE REGULAMENTO DA REDE DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, do Projeto de Regulamento da Rede de Atividades de Tempos Livres, revisto em conformidade com as indicações registadas na reunião de câmara n.º 16, de 18 de setembro de 2019. O Regulamento estabelece os princípios gerais e as regras de admissão, funcionamento e comparticipação familiar da rede de Atividades de Tempos Livres (ATL) do Município de Ponta Delgada. -----

Colocado o assunto a debate, o **Vereador André Manuel Pereira de Viveiros** recordou que o presente Projeto de Regulamento já foi submetido, no passado, a deliberação da Câmara Municipal, não tendo sido possível consensualizar a sua aprovação, nomeadamente, tendo em conta os critérios de prioridade previstos no n.º 5 do artigo 7.º. Desde logo a alínea a), que citou: *«Verificadas todas as condições para admissão, as vagas existentes serão preenchidas em observância dos seguintes critérios de prioridade: criança cujo encarregado de educação seja trabalhador da Câmara Municipal ou dos*



Serviços Municipalizados de Ponta Delgada, até atingir a quota de 30% do total das vagas disponíveis, para cada ano letivo». Frisou que o Município constitui uma entidade pública que deverá defender a equidade na prestação dos seus serviços, não se compreendendo que sejam previstas quotas de ocupação prioritária em função deste critério. Mais referiu que o mesmo raciocínio deverá ser implementado quanto à al. f) que dispõe o seguinte: « (...) *criança inserida em agregado portador do Cartão PDL Famílias Numerosa*». Afirmou que se a intenção é beneficiar as ditas famílias numerosas, o critério nunca poderá ser o de se ser possuidor deste Cartão. Tal critério só faria sentido se o Município, eventualmente, mantivesse registos atualizado sobre o número total de famílias numerosas que residem no concelho – o que não sucede. Concluiu declarando que o Município não pode «*pura e simplesmente priorizar os da casa*» (sic.), sugerindo, desse modo, que o Projeto de Regulamento fosse novamente revisto. -----

A Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares**, no uso da palavra, esclareceu que o n.º 5 do artigo 7.º dispõe outros critérios de prioridade, os quais se afiguram proporcionais e razoáveis ao seu fim. Quanto à controvertida alínea a), lembrou que a rede de ATL pretende, em primeira linha, apoiar as famílias na conciliação entre a vida familiar e a vida profissional. Relativamente à alínea f) disse que a mesma não foi mal intencionada, manifestando total disponibilidade para que o assunto fosse alterado, considerando a opinião dos demais elementos do executivo. -----

Terminadas as intervenções, o Senhor **Presidente** propôs que o assunto fosse removido da ordem do dia, para efeitos de revisão e submissão a uma próxima reunião de câmara. -----

O assunto foi removido por decisão unânime. -----



ASSUNTO 38/22 – ZERO DESPÉRDICIO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação de Seniores de São Miguel. Constitui objeto do referido Protocolo a fixação dos termos e condições do desenvolvimento do Programa "Zero Desperdício". O Programa será participado pelo Município através de um apoio financeiro orçamentado em € 9.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 9.000,00 (nove mil euros)**, cfr. nota de cabimento 292 de 19/01/2022. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO 12/22 – CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – VITOR ALVES DOS SANTOS CRUZ

Foi presente à reunião informação n.º 22/22, de 03 de janeiro de 2022, emitida pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pelo requerente Vitor Alves dos Santos Cruz, na qualidade de proprietário, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Vitor Alves dos Santos Cruz e por Alexandra Botelho Coelho e Sousa, em regime de



compropriedade na proporção de 1/2 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito na Canada dos Mancos, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 592/São Vicente Ferreira e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 153, da Secção 004 da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável** à realização do ato requerido, tal como proposto. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO

ASSUNTO 14/22 – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE 20,00M2 PARA CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO SITO NA RUA DAS ARRIBANAS - FREGUESIA DE ARRIFES – CONCELHO DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de afetação da área de 20,00m2, para o domínio público municipal, do prédio destinado à construção de sumidouro, sito na rua das Arribanas, freguesia de Arrifes, do concelho de Ponta Delgada. -----

O referido prédio encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3757, da freguesia de Arrifes e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 5455/Arrifes, com registo de aquisição pela



Apresentação 1401 de 2021/09/17, a favor do Município de Ponta Delgada. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, não se opondo à proposta nos termos apresentados, **deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público da referida área**, nos termos do disposto na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na al. q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

ASSUNTO 15/22 – CEDÊNCIA E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 193M2 - CANADA DOS MANCOS – FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE FERREIRA – CONCELHO DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de cedência de uma parcela de terreno com a área de 193m2, para afetação ao domínio público municipal, sita na Canada dos Mancos, freguesia de São Vicente de Ferreira, do concelho de Ponta Delgada. -----

A parcela de terreno é a desanexar do prédio urbano com a área total de 4.080m2, sito na Canada dos Mancos, nº 28 e 30, freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, composto por 2 prédios, 1º casa destinada a habitação, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 961, da mesma freguesia, 2º prédio destinado a armazém (oficina de carpintaria), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 995, da mesma freguesia, ambos descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o nº 1141/São Vicente Ferreira, com registo de aquisição pela apresentação número 5 de 1998/05/22 a favor de Serafim Ventura de Medeiros e de Maria da



Conceição Alves Almeida Medeiros, casados sob o regime de comunhão de adquiridos. -----

À referida parcela de 193m2 foi atribuído o valor de € 1.930,00 (mil novecentos e trinta euros). -----

Colocado o assunto a debate o **Vereador André Manuel Pereira de Viveiros** sugeriu que, de futuro, seja revisto, do ponto de vista conceptual, a integração dos conceitos utilizados nestes procedimentos, concretamente, "cedência", "aceitação" e "doação", tendo o Senhor **Presidente** anuído em concordância. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal deliberou **por unanimidade**: -----

(a) aceitar a doação da referida parcela de terreno, com a área de 193,00m2, pelo valor de € 1.930,00 (mil novecentos e trinta euros), cfr. al. j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

(b) submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público da referida área, cfr. alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

ASSUNTO 31/22 – AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 111,52M2 PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO – LARGO NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA – FREGUESIA DE FAJÃ DE CIMA – CONCELHO DE PONTA DE PONTA DELGADA



Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de formalização para a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 111,52m² para afetação ao domínio público municipal, destinada à correção de um troço de passeio e da baía de estacionamento do Largo Nossa Senhora de Oliveira, na freguesia de Fajã de Cima, do concelho de Ponta Delgada, pelo valor de € 60,00 (sessenta euros). -----

A parcela com a área de 111,52m², sita no Bêco do Padre Cura, da freguesia de Fajã de Cima, do concelho de Ponta Delgada é a desanexar do prédio rústico com a área total de 2.634,50m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 225 da secção 011, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o nº 1452/Fajã de Cima, com registo de aquisição por partilha de herança, pela Apresentação nº 2528 de 2012/03/23, a favor de Vítor Manuel Ferreira de Sousa Pedro, Viúvo. -----

Assim, e para efeitos da realização da escritura de aquisição, torna-se necessário proceder à afetação ao domínio público municipal da parcela, com a área de 111,52m². -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, não se opondo à proposta nos termos apresentados, **deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público da referida área**, nos termos do disposto na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na al. q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----



ASSUNTO 32/22 – AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 36,57M2 PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO – LARGO NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA – FREGUESIA DE FAJÃ DE CIMA – CONCELHO DE PONTA DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de formalização para a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 36,57m2 para afetação ao domínio público municipal, destinada à correção de um troço de passeio e da baía de estacionamento do Largo Nossa Senhora de Oliveira, na freguesia de Fajã de Cima, do concelho de Ponta Delgada, pelo valor de € 60,00 (sessenta euros). -----

A parcela com a área de 36,57m2, sita na Av. Manuel Pinheiro Chagas, da freguesia de Fajã de Cima, do concelho de Ponta Delgada é a desanexar do prédio urbano com a área total de 445,50m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1834, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o nº 1863/Fajã de Cima, com registo de aquisição por doação, pela Apresentação nº 3100 de 2019/08/27, a favor de Marta Raposo de Sousa Pedro, solteira maior. -----

Assim, e para efeitos da realização da escritura de aquisição, torna-se necessário proceder à afetação ao domínio público municipal da parcela, com a área de 36,57m2. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, não se opondo à proposta nos termos apresentados, **deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal** a afetação ao domínio público da referida área, nos termos do disposto na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na al. q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.



ASSUNTO 37/22 – AQUISIÇÃO E AFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 185,00M2 PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BEIRA MAR - FREGUESIA DE MOSTEIROS - CONCELHO DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de celebração de escritura de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 185,00m2 a integrar no domínio público municipal, sita em Pedras de Cima, da freguesia de Mosteiros, do concelho de Ponta Delgada, pelo valor de € 3.000,00 (três mil euros), no âmbito da obra de pavimentação da rua da Beira Mar, da mesma freguesia. -----

A parcela com a área de 185,00m2, sita em Pedras de Cima, freguesia de Mosteiros, do concelho de Ponta Delgada, é a desanexar da parte norte do prédio rústico com a área total de 3.720m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 33 secção 001, da freguesia de Mosteiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 622/Mosteiros, com registo de aquisição pela Apresentação 1812 de 2014/04/16, a favor de Luís Lúcio Oliveira Dias e de Ana Paula da Câmara Ricardo Dias, casados sob o regime de comunhão de adquiridos. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, não se opondo à proposta nos termos apresentados, **deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal** a afetação ao domínio público da referida área, nos termos do disposto na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na al. q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO 33/22 – CRIAÇÃO DE NOVA CAIXA: CAIXA S - LOJA DO MUNÍCIPE

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, de abertura da caixa S - nº 13 da Loja do Município, com um valor fixo de € 80,00 (oitenta euros), sendo o seu responsável o Assistente Técnico Rafael da Silva Bulhões. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou, por unanimidade, determinar a abertura da caixa S – nº 13 da Loja do Município**, tal como proposto. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO 17/22 – PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA REVIVA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de prorrogação, por um ano, do prazo de vigência do Programa Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana - REVIVA, considerando que o mesmo termina no final do próximo mês de fevereiro e tendo em vista a sua revisão. --

Colocado o assunto a debate o **Vereador André Manuel Pereira de Viveiros** manifestou o seu agrado com a presente proposta, na medida em que esta prorrogação tem como intuito implementar a revisão do Programa. -----



O Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** retorquiu que o objetivo é precisamente tornar o REVIVA mais abrangente, dinamizando a reabilitação urbana e potenciando a inclusão de outros benefícios - para além dos previstos quanto às taxas urbanísticas - como seja, por exemplo, benefícios ao nível do arrendamento urbano. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e fundamentos propostos, deliberou, por unanimidade, **aprovar a prorrogação proposta e determinou submeter a mesma a deliberação da Assembleia Municipal.** -----

ASSUNTO 18/22 – DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO – RUA DA EIRA - FAJÃ DE CIMA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de indeferimento do pedido de delimitação de uma unidade de execução, a levar a efeito em dois prédios localizados na Rua da Eira, freguesia de Fajã de Cima, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob os n.ºs 1871 e 361/Fajã de Cima, requerido pela Gestramalho – Gestão Imobiliária Quinta do Ramalho, S.U.. -----

Por deliberação camarária de 12 de junho de 2021, o pedido de delimitação da unidade de execução foi remetido para discussão pública, durante 22 dias úteis, não se tendo registado qualquer participação. -----

A proposta de indeferimento resulta dos pareceres desfavoráveis emitidos pela Divisão de Planeamento, pela Divisão de Infraestruturas Viárias e pela Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal, bem como do parecer omissivo da



ANACOM, do parecer inconclusivo da EDA e do parecer desfavorável dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS). -----

Colocado o assunto a debate o **Vereador André Manuel Pereira de Viveiros** questionou se, mesmo perante o indeferimento da pretensão, resultará a constituição de algum direito para o requerente, nomeadamente no âmbito da revisão do PDM, tendo o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** esclarecido que não. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e fundamentos propostos, **deliberou, por unanimidade, determinar o indeferimento do pedido de delimitação da unidade de execução requerida.** -----

ASSUNTO 26/22 – RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DOS MILAGRES – 2ª FASE, PROMOVIDO PELA DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção definitiva das infraestruturas viárias e de arranjos exteriores, do Loteamento dos Milagres – 2.ª fase, sito na freguesia de Arrifes, processo L-LOTE 63/18 promovido pela Direção Regional da Habitação. Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, não foi prestada caução. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.** -----



ASSUNTO 27/22 – RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DOS MILAGRES – 3ª FASE, PROMOVIDO PELA DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção definitiva das infraestruturas viárias e de arranjos exteriores, do Loteamento dos Milagres – 3.ª fase, sito na freguesia de Arrifes, processo L-LOTE 297/20 promovido pela Direção Regional da Habitação. Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, não foi prestada caução. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS, MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

ASSUNTO 16/22 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO DA GRAÇA – PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais, do Plano de Trabalhos e respetivo Cronograma Financeiro atualizados face ao plano final de consignação, apresentados pelo adjudicatário da Empreitada da Construção da Cobertura do Mercado da Graça, os quais nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos reúnem condições de aprovação. -----



Colocado o assunto a debate o **Vereador André Manuel Pereira de Viveiros** questionou se estão previstas eventuais alterações de projeto ou realização de trabalhos a mais que possam resultar na alteração do cronograma apresentado, tendo o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** retorquido que a empreitada diz respeito apenas à cobertura do edifício e que tudo se encontra a decorrer dentro da normalidade. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e fundamentos apresentados, **deliberou, por unanimidade, aprovar Plano de Trabalhos e respetivo Cronograma Financeiro atualizados, tal como proposto.** ----

PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO 13/22 – CMPD – DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.º 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE APROVOU AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi presente à reunião, em estrito cumprimento do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, referentes à Câmara Municipal: -----

(a) Declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021; -----



(b) Declaração individualizada de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou remeter o assunto para **conhecimento da Assembleia Municipal**. -----

ASSUNTO 28/22 – SMAS – DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.º 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE APROVOU AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi presente à reunião, em estrito cumprimento do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, referentes aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS): -----

(a) Declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021; -----

(b) Declaração individualizada de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou remeter o assunto para **conhecimento da Assembleia Municipal**. -----



GABINETE DA QUALIDADE

ASSUNTO 34/22 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO ANO 2021 DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Pelo Gabinete de Qualidade foi presente a reunião o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Ponta Delgada referente ao ano de 2021. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou o seu **envio, para conhecimento**, da Assembleia Municipal, do Tribunal de Contas, da Direção Regional da Organização e Administração Pública e do Conselho de Prevenção da Corrupção. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO 11/22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 25 de janeiro de 2022, cujo saldo era de € 11.278.149,67 (onze milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), cfr. doc. n.º 3 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**. -----



III. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 12 horas e 25 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado

Carolina Sousa Rego

(Divisão de Gestão Administrativa)

Processei e Revi



DOCUMENTOS ANEXOS:

doc. n.º 1 – Voto de Pesar pelo falecimento de Floriano Eduardo Macedo Machado;

doc. n.º 2 – Voto de Pesar pelo falecimento de Álvaro Teves Franco de Lemos;

doc. n.º 3 – Resumo diário da tesouraria de 25 de janeiro de 2022;

doc. n.º 4 – Convocatória/Agenda.



Doc. Nº 11
RC 2/2022
Mandato 2021/2025
26/01/2022

Voto de Pesar Falecimento de Floriano Machado

Floriano Eduardo Macedo Machado faleceu no dia 13 de janeiro, aos 64 anos de idade, vítima de doença prolongada.

Natural de Ponta Delgada, foi desde sempre e por natureza um homem do desporto, quer como atleta e treinador, quer, mais tarde como jornalista desportivo.

Enquanto atleta, foi jogador de basquetebol, ténis de mesa, futebol e de hóquei em patins. Mas foi no hóquei em patins que se destacou e foi considerado como um dos melhores atletas de sempre dos Açores.

Começou a sua formação desportiva com a patinadora e treinadora Judite Gomes, no ano de 1964, que o educou na patinagem, fruto da experiência que tinha a nível nacional. Depois de uma aprendizagem com ela, de cerca de 3 anos para dominar os patins, ingressou no seu clube de sempre, o Clube Desportivo Santa Clara em 1967/68.

Ao longo dos anos foi-se evidenciando na sua técnica e visto como um modelo a seguir na modalidade que praticou e mais tarde foi seu treinador.

Na década de 80, época que marcou pela positiva o hóquei micalense com a abertura do Pavilhão Sidónio Serpa, em Ponta Delgada, criando condições para a realização de torneios nacionais e internacionais, jogou contra o campeão europeu da altura, o Sporting Clube de Portugal.

No hóquei treinou, também, a Seleção de São Miguel e participou em vários torneios – mais recentemente, em torneios de veteranos. Tinha um sentido apuradíssimo de baliza, uma velocidade tremenda e uma técnica irrepreensível.

Do hóquei passou para o futebol, sempre com o emblema do Santa Clara. O treinador, na altura, era Henrique Ben-David que viu em Floriano Machado potencial para integrar o plantel principal da equipa. Assim foi e com as cores do Santa Clara foi campeão açoriano e subiu à III Divisão do Campeonato Nacional.

Contudo, foi no futebol que sofreu a sua única lesão como desportista, que condicionou o seu futuro nesta modalidade. Saiu de campo como atleta, mas nunca saiu do desporto.

Começou a trabalhar no jornalismo desportivo na RDP Açores, hoje Antena 1 Açores, e foi como relator das tardes desportivas que narrou milhares de jogos e exaltou outros milhares de golos, ao longo de mais de 30 anos de carreira.

1/2



O seu entusiasmo e *fair-play* como desportista, aliados às suas qualidades humanas e de homem da rádio, marcaram indelevelmente o seu percurso.

Por tudo isto, a Câmara Municipal de Ponta Delgada em reunião ordinária de 26 de janeiro de 2022 apresenta um Voto de Pesar pelo falecimento de Floriano Cabral, cuja aprovação deve ser dada a conhecer à família a quem exprimimos os nossos profundos sentimentos.

Sob proposta do Presidente

A Câmara Municipal de Ponta Delgada



Dec. Nº 2
RC 2/2022
Mandato 2021/2025
26/01/2022

Voto de Pesar Falecimento de Álvaro de Lemos

Álvaro Teves Franco de Lemos faleceu na madrugada do passado 18 de janeiro, aos 78 anos de idade, em Ponta Delgada.

Nascido neste concelho a 8 de novembro de 1943, Álvaro de Lemos teve como profissão a de Despachante Alfandegário, mas foi a sua ação enquanto responsável como Bombeiro Voluntário que o destacou enquanto cidadão.

Considerado uma figura de referência na vida da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, Álvaro de Lemos foi convidado em 1972 para seu 2.º Comandante. Três anos mais tarde, passou a desempenhar o cargo de Comandante, que manteve até 1984.

À frente dos comandos dos Bombeiros de Ponta Delgada empenhou-se na formação e na valorização da corporação. Mas o seu sentido cívico de defesa do lema “Vida Por Vida” levou-o a ir mais longe a apoiar corporações de bombeiros das várias ilhas dos Açores. Assim, e na ilha do Pico, apoiou a criação das corporações de bombeiros da Madalena e de São Roque e, nas Lajes, conseguiu que se reabrisse a corporação. Apoiou, também, as duas corporações de bombeiros da ilha de São Jorge, em Velas e na Calheta, e na ilha de São Miguel, a corporação dos Bombeiros da Povoação e do Nordeste.

Aquando do terramoto que devastou as ilhas da Terceira, Graciosa e São Jorge, a 1 de janeiro de 1980, coordenou os Bombeiros dos Açores no apoio humanitário às vítimas, acabando por ser chamado a contribuir para a instalação do primeiro Serviço Regional de Proteção Civil dos Açores e estruturação dos seus serviços.

O trabalho que desenvolveu nas várias corporações de Bombeiros nos Açores é considerado “uma tarefa heróica”, própria de alguém que dedicou a vida pessoal e social a ajudar o próximo.

Foi, também, um homem de causas. Pelo seu indisfarçável empenho pelas causas açorianas dizia que apenas Deus estava acima dos Açores. Recebeu, assim, vários convites para desempenhar cargos políticos, que declinou.

Álvaro de Lemos foi uma referência incontornável dos soldados da paz nos Açores e um açoriano inabalável nas suas convicções que marcou toda uma geração.

 1/2 



Assim, a Câmara Municipal de Ponta Delgada em reunião ordinária de 26 de janeiro de 2022 apresenta um Voto de Pesar pelo falecimento do Comandante Álvaro de Lemos, cuja aprovação deve ser dada a conhecer à família e à Associação de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada a quem exprimimos os nossos sentimentos.

Sob proposta do Presidente
A Câmara Municipal de Ponta Delgada

De. Nº 3
RC 2/2022
mandato 2024/2025
26/01/2022

ASSUNTO Nº 11/22

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 25 do mês corrente, cujo saldo era de 11.278.149,67€ (onze milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos)



113



ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 17	DATA	ANO	PÁGINA
		2022/01/25	2022	1

Data : 2022/01/25 (desconsideração dos depósitos a prazo)

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CRÉDOR
11		Caixa	917.762,01	914.402,53	7.733,23	5.856,69	925.495,24	920.259,22	5.236,02	
11.1		Caixa A	917.762,01	914.402,53	7.733,23	5.856,69	925.495,24	920.259,22	5.236,02	
11.1.1		Caixa Principal	916.738,01	914.402,53	7.733,23	5.856,69	924.471,24	920.259,22	4.212,02	
	01	01 - CAIXA A	848.432,12	846.676,64	4.085,00	2.208,46	852.517,12	848.885,10	3.632,02	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Muncipe 2	8.830,77	8.750,77	140,74	140,74	8.971,51	8.891,51	80,00	
	05	05 - CAIXA E - Policia Municipal	1.430,00	1.410,00			1.430,00	1.410,00	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	5.038,20	5.038,20	92,60	92,60	5.130,80	5.130,80		
	07	07 - CAIXA G - Canil	328,90	328,90			328,90	328,90		
	10	10 - CAIXA J - Loja do Muncipe 5	8.996,19	8.916,19	144,65	144,65	9.140,84	9.060,84	80,00	
	11	11 - CAIXA K - Loja do Muncipe 6	5.471,34	5.391,34	825,06	825,06	6.296,40	6.216,40	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Muncipe 9	11.302,21	11.222,21	311,53	311,53	11.613,74	11.533,74	80,00	
	16	16 - CAIXA P - Loja do Muncipe 10	12.759,16	12.679,16	1.218,39	1.218,39	13.977,55	13.897,55	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Muncipe 11	3.397,75	3.317,75			3.397,75	3.317,75	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Muncipe 12	10.751,37	10.671,37	915,26	915,26	11.666,63	11.586,63	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
12		Depósitos à ordem	13.784.713,43	1.353.457,45	3.255,37	2.345,03	13.787.968,80	1.355.802,48	12.432.166,32	
12.2		Depósitos bancários à Ordem	13.784.713,43	1.353.457,45	3.255,37	2.345,03	13.787.968,80	1.355.802,48	12.432.166,32	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	341.904,00	50.648,22			341.904,00	50.648,22	291.255,78	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	341.904,00	50.648,22			341.904,00	50.648,22	291.255,78	
	0010/3749439101	BPI	341.904,00	50.648,22			341.904,00	50.648,22	291.255,78	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	6.284.278,85	592.005,94	326,20	2.203,50	6.284.605,05	594.209,44	5.690.395,61	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	88.287,67				88.287,67		88.287,67	
	0018/54314469020	TOTTA	88.287,67				88.287,67		88.287,67	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	6.195.991,18	592.005,94	326,20	2.203,50	6.196.317,38	594.209,44	5.602.107,94	
	0018/06933559020	TOTTA	6.195.991,18	592.005,94	326,20	2.203,50	6.196.317,38	594.209,44	5.602.107,94	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	223.811,29	162.004,27			223.811,29	162.092,47	61.718,82	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	223.811,29	162.004,27			223.811,29	162.092,47	61.718,82	
	0033/45261991494	BCP	223.811,29	162.004,27			223.811,29	162.092,47	61.718,82	
	0033/45290618580	BCP								
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	1.526.161,27	348.786,95			1.526.161,27	348.823,23	1.177.338,04	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	1.525.791,84	348.786,95			1.525.791,84	348.822,95	1.176.968,89	
	0035/00001948930	CGD	1.525.791,84	348.786,95			1.525.791,84	348.822,95	1.176.968,89	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONBIZZ STAFF 5248	369,43				369,43	0,28	369,15	
	0035/5248780000	CGD	369,43				369,43	0,28	369,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	116.095,65	29.735,30			116.095,65	29.750,75	86.344,90	
12.2.5.1		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	116.095,65	29.735,30			116.095,65	29.750,75	86.344,90	
	0036/99100043702	MG	116.095,65	29.735,30			116.095,65	29.750,75	86.344,90	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NÚTIO DOS AÇORES	277.591,99	64.672,59			277.591,99	64.672,59	212.919,40	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	277.591,99	64.672,59			277.591,99	64.672,59	212.919,40	
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	277.591,99	64.672,59			277.591,99	64.672,59	212.919,40	
12.2.7		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.014.870,38	105.604,18	2.929,17	1,60	5.017.799,55	105.605,78	4.912.193,77	
12.2.7.1		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	514.870,38	105.604,18	2.929,17	1,60	517.799,55	105.605,78	412.193,77	
	0160/00435780006	BESA	514.870,38	105.604,18	2.929,17	1,60	517.799,55	105.605,78	412.193,77	
12.2.7.2		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
	0160/200008334008	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200008527302	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	186.489,53	340,00			186.489,53	340,00	186.149,53	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	176.442,15	340,00			176.442,15	340,00	176.102,15	
13.3.2		Depósitos bancários	176.442,15	340,00			176.442,15	340,00	176.102,15	

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 17	DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2022/01/25 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/01/25	2022	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			14.712.522,82	2.267.859,98	10.988,60	8.201,72	14.723.511,42	2.276.061,70	12.447.449,72	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	176.442,15	340,00			176.442,15	340,00	176.102,15	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	176.442,15	340,00			176.442,15	340,00	176.102,15	
	0018/06937998020	TOTTA	176.442,15	340,00			176.442,15	340,00	176.102,15	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			14.888.964,97	2.268.199,98	10.988,60	8.201,72	14.899.953,57	2.276.401,70	12.623.551,87	
SALDO GERÊNCIA			13.992.014,85	1.371.249,86	5.568,68	2.781,80	13.997.583,53	1.374.031,66	12.623.551,87	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			12.622.197,60	1.343.830,07	2.127,17	2.345,03	12.624.324,77	1.346.175,10	11.278.149,67	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.369.817,25	27.419,79	3.441,51	436,77	1.373.258,76	27.856,56	1.345.402,20	

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

Sandra G. U.

Assunto: Reunião de Câmara 26-01-2022**De:** ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt**Data:** 19-01-2022, 16:57**Para:** carolinarego@mpdelgada.pt

Dec. N.º 4
Convocatoria/Agentes
R 2/2022
mandato 2021/2025
26/01/2022

Quarta-feira, 19 de Janeiro de 2022, 16:57h

Está agendada uma nova reunião do(a) Câmara Municipal sob o título: Reunião de Câmara 26-01-2022

Vai ter lugar no dia 26/01/22 pelas 10:00h e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- **Pré-ordem**

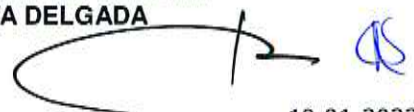
- **Ordem**

- **ASSUNTO 19/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 23.000€ para o Clube Desportivo Santo António, ao abrigo da MEDIDA 7- CEDÊNCIA E...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 20/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - GRUPO DESPORTIVO DE SÃO ROQUE**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 26.500€ para o Grupo Desportivo de São Roque, ao abrigo da MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 21/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - CASA DO POVO DE LIVRAMENTO**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 26.000€ para a Casa do Povo do Livramento, ao abrigo da MEDIDA 7- CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 22/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - CASA DO POVO DE SÃO VICENTE FERREIRA**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 26.000€ para a Casa do Povo de São Vicente Ferreira, ao abrigo da MEDIDA 7- CEDÊNCIA E...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 23/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - ASSOCIAÇÃO DE AIKIDO DOS AÇORES**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 1.000€ para a Associação de Aikido dos Açores, ao abrigo da MEDIDA 7- CEDÊNCIA E...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 24/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SÃO MIGUEL - 57ª CORRIDA DE SÃO SILVESTRE DE PONTA DELGADA**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 22.000€ para a 57ª Edição da Corrida de São Silvestre Ponta Delgada 2021, organizada...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 25/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - CLUBE UNIÃO SPORTIVA - COMPETIÇÕES EUROPEIAS - EUROPE CUP WOMEN**





19-01-2022, 16:57

- O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 3500€, para participação do Clube União Sportiva nas Competições Europeias – Europe Cup...
- 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 35/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - PEDIDO DE APOIO - 58TH ANNUAL JUNIOR ORANGE BOWL 2022 - VERDEGOLF COUNTRY CLUB**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 500€, para participação da atleta do Verdegolf Country Club, Ivete Rodrigues, no 58th...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 29/22 – UOPC – RECEITA REFERENTE À ARREMATAÇÃO DOS BOLOS DE MASSA – GRANDES FESTAS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA 2019**
 - A Unidade Orgânica de Património Cultural propõe a aceitação da receita resultante da arrematação dos bolos de massa e pão do quarto Espírito...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 30/22 – UOPC - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO TEATRO MICAELENSE NO ÂMBITO DO PROJETO “ILHAS”**
 - A UNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL PROPÕE A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 2.500€, AO TEATRO MICAELENSE – CENTRO CULTURAL E DE...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 36/22 - PROJETO DE REGULAMENTO DA REDE DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES**
 - A Divisão de Desenvolvimento Social apresenta proposta de regulamento, após revisão, que estabelece os princípios gerais e as regras de admissão,...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 38/22 - ZERO DESPÉRDIO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
 - A Divisão de Desenvolvimento Social submete a proposta de minuta de protocolo de colaboração a aprovação, onde o Município de Ponta Delgada...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 12/22 - CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - VITOR ALVES DOS SANTOS CRUZ**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de certidão de compropriedade, do munícipe Vitor Alves dos Santos Cruz, nos...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 14/22 – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE 20,00M2 PARA CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO SITO NA RUA DAS ARRIBANAS - FREGUESIA DE ARRIFES – CONCELHO DE PONTA DELGADA**
 - Pela Subunidade Orgânica do Património é submetido o presente assunto, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, que a Câmara...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 15/22 – CEDÊNCIA E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 193M2 - CANADA DOS MANCOS – FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE FERREIRA – CONCELHO DE PONTA DELGADA**
 - Pela Subunidade Orgânica do Património é submetido o presente assunto, nos termos do disposto na alínea j), do nº1, do artigo 33.º da Lei n.º...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 31/22 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 111,52M2 PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO – LARGO NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA – FREGUESIA DE FAJÁ DE CIMA – CONCELHO DE PONTA DE PONTA DELGADA**
 - Pela Subunidade Orgânica do Património é submetido o presente assunto, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, que a...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 32/22 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 36,57M2 PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO – LARGO NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA – FREGUESIA DE FAJÁ DE CIMA – CONCELHO DE PONTA DE PONTA DELGADA**



- Pela Subunidade Orgânica do Património é submetido o presente assunto, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, que a...
- 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 37/22 – AQUISIÇÃO E AFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 185,00M2 PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BEIRA MAR - FREGUESIA DE MOSTEIROS - CONCELHO DE PONTA DELGADA**
 - Pela Subunidade Orgânica do Património é submetido o presente assunto, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, que a...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 33/22 - CRIAÇÃO DE NOVA CAIXA: CAIXA S - LOJA DO MUNÍCIPE**
 - Tendo em conta a informação do coordenador técnico da loja do município, em anexo, solicita-se a abertura da seguinte caixa, conforme o disposto no...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 17/22 - PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA REVIVA**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, a proposta da prorrogação por 1 ano do programa REVIVA,...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 18/22 - DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO - RUA DA EIRA - FAJÃ DE CIMA**
 - Solicitou a Gestramalho – Gestão Imobiliária Quinta do Ramalho, S.U. a delimitação de uma unidade de execução, a levar a efeito em dois prédios...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 26/22 - RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DOS MILAGRES - 2ª FASE, PROMOVIDO PELA DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 27/22 - RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DOS MILAGRES - 3ª FASE, PROMOVIDO PELA DIREÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 16/22 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO DA GRAÇA - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO**
 - Pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais foi presente a informação n.º 16531/21 acompanhada pelo Plano de Trabalhos e...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 13/22 - CMPD - DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.º 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE APROVOU AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS**
 - Para efeitos do disposto no artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março,...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 28/22 - SMAS - DECLARAÇÕES EMITIDAS AO ABRIGO DO ART.º 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, QUE APROVOU AS REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS**
 - Para efeitos do disposto no artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março,...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 34/22 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO ANO 2021 DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**
 - Pelo Gabinete da Qualidade é presente o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de



Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de...
o 1 Anexo(s)

• **ASSUNTO 11/22 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

- o Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 25 do mês corrente, cujo saldo era de
- o 1 Anexo(s)

- Público

pdelgada.meet.cityfy.io

Wiremaze

